



Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social

Enquadramento

Com base numa visão estratégica de desenvolvimento social que valorize a rentabilização dos recursos técnicos e financeiros existentes, a capacitação institucional e organizacional e o estabelecimento de procedimentos e normas orientadoras dos pressupostos da acção social, e conscientes da importância das Instituições Particulares de Solidariedade Social no contributo para a Protecção Social e minimização de constrangimentos sociais existentes, considera-se prioritária a definição de medidas de apoio que proporcionem uma maior qualidade na prestação dos serviços.

Atenta à realidade social do concelho, onde existem muitas instituições de carácter social que solicitam com regularidade à autarquia apoios financeiros, pretende esta, contribuir de forma objectiva e imparcial, através deste Programa orientador, apoiar as IPSS's na prossecução dos seus objetivos.

Deste modo,

Considerando a importância das IPSS's e o papel das Associações, não só no desenvolvimento social, como na dinamização de acções que conduzem à melhoria das condições de vida e qualidade dos serviços prestados;

Considerando a necessidade de conceder novos apoios;

Considerando a valorização da definição de regras que enquadrem e estabeleçam prioridades relativamente às formas de apoio a conceder por parte da Câmara Municipal de Beja a entidades e organismos que prossigam fins de interesse público na área social;

E, considerando a dimensão que estes apoios assumem na atividade e gestão do orçamento do município, encara-se como prioritária a definição de procedimentos e regras para a concessão de apoios.

Objetivos

- Apoiar as Instituições Particulares de Solidariedade Social e Associações na prossecução dos seus objetivos e concretização dos seus planos de atividades;
- Rentabilizar os recursos a disponibilizar por parte da Autarquia;
- Estabelecer procedimentos e regras orientadoras dos apoios a conceder;
- Racionalizar / Determinar anualmente os encargos da autarquia no que respeita à atribuição de subsídios, assegurando rigor e transparência na intervenção em cada processo.

Destinatários

Os destinatários destes apoios são todas as IPSS's e ou Associações de carácter social, devidamente legalizadas, que desenvolvam atividades no concelho de Beja ou que aí estejam sedeadas há pelo menos 6 meses.

Requisitos de Avaliação / Critérios de Seleção

1. Prosseguindo o princípio da transparência e responsabilização, e para que a definição e atribuição das verbas seja o mais clara e justa possível, todos os pedidos de apoio serão submetidos a uma avaliação prévia com base nos critérios a seguir descritos:
 - a) N.º de valências, serviços prestados e beneficiários abrangidos;
 - b) N.º de funcionários integrados no quadro da instituição;
 - c) Área geográfica abrangida pelos serviços;
 - d) Grau de Inovação das atividades a desenvolver;
 - e) Ser parceiro da Rede Social do Concelho de Beja;
 - f) Apresentação do Plano de Atividades e Orçamento do ano a que se referem as candidaturas;
 - g) Existência de enquadramento e correspondência das atividades propostas nos instrumentos de planeamento do concelho – Plano de Desenvolvimento Social e Diagnóstico Social.
2. No que respeita ao apoio solicitado, este estará condicionado pelas verbas disponíveis nas respetivas rubricas do Plano e Orçamento do Município.

3. Estão sujeitas a penalizações e à inibição dos apoios a conceder, todas as IPSS'S e Associações que prestem falsas informações ou que não afetem as verbas aos fins a que se destinavam, sob pena do impedimento, durante 2 anos consecutivos, de qualquer concessão de apoio, sem prejuízo da restituição de tudo o que tiverem recebido desta autarquia ou de compensá-la nos termos gerais do direito.

Programas de Apoio

A Câmara Municipal de Beja concederá incentivos financeiros às Instituições Particulares de Solidariedade Social e Associações que preencham os requisitos atrás referidos, através dos Programas de Apoio:

A- Programa de apoio ao funcionamento regular das instituições

B- Programa de apoio à dinamização de atividades pontuais

A – Programa de Apoio ao Funcionamento Regular das Instituições

A formalização dos pedidos de apoio requer a apresentação da seguinte documentação:

- Ofício dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Beja a solicitar o apoio a que se candidata;
- Formulário de Candidatura devidamente preenchido;
- Relatório de atividades do presente ano;
- Relatório de contas do ano anterior.

Este programa tem como objetivo apoiar **financeiramente** as atividades regulares das IPSS's e Associações, **estabelecendo-se uma participação anual fixa de 1250 Euros, comum a todas as IPSS's/Associações que se candidatam.**

As candidaturas a este Programa deverão ser **formalizadas anualmente até 30 de Abril.**

B – Programa de Apoio à Dinamização de Atividades Pontuais

Este programa surge com o objetivo de participar financeiramente as atividades **pontuais** das IPSS's/Associações, nas áreas sócio recreativas, desportivas, culturais e educativas.

As candidaturas a este apoio deverão ser preferencialmente **apresentadas com pelo menos um mês de antecedência da data de realização da atividade** que candidatam, e deverão ser formalizadas mediante:

- Ofício dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Beja a solicitar o apoio a que se candidata;
- Formulário de Candidatura devidamente preenchido;
- Orçamento discriminado das atividades a desenvolver;
- Relatório de contas do ano anterior.

Definição do Montante a Apoiar

Analisada a candidatura e sua pertinência, a **atividade poderá ser comparticipada até 75%** do orçamento apresentado, sendo o restante a cargo da própria instituição.

Fiscalização

1. A Câmara Municipal de Beja poderá a qualquer momento fiscalizar a aplicação dos apoios que atribuiu, solicitando documentação comprovativa da utilização dos referidos apoios e de forma presencial através de visitas ao local onde decorrem as atividades;
2. O incumprimento do pedido de apoio obriga à reposição das verbas atribuídas pelo Município, caso exista deliberação nesse sentido;
3. Em caso de não realização das atividades subsidiadas a IPSS/Associação deve comunicar a situação à Câmara Municipal.

Divulgação

As IPSS's e Associações beneficiárias dos apoios ficam sujeitas a publicitar o apoio recebido em todos os suportes de promoção das atividades ou projetos apoiadas/os.

Dúvidas e Omissões

Quaisquer dúvidas ou omissões não contempladas no presente programa serão resolvidas pela Câmara Municipal de Beja, desde que não exista legislação aplicável.

Aprovado na Reunião de Câmara de 22 de fevereiro de 2023.